



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2121, de 18 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves – *Buchechea*.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública municipal.

Art. 2º - Será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR a alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos, na aba TRANSPARÊNCIA e nas dependências das unidades de saúde, com informações precisas, atualizadas e linguagem simples.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de
setembro de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 10:28:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p650ar38b995bf>
POR JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 20/09/2023 10:28

